

William Grant em seminário da CTA sobre Sector Informal

CTA

- William Grant em seminário sobre Sector Informal - p. 1
- Entrega da Folha de Relação Nominal - p. 2

INDICADORES ECONÓMICOS

- Taxas de câmbio e taxa de inflação - p. 2
- Calendário fiscal - p. 2



No dia 29 de Abril realizou-se mais uma palestra organizada pela CTA, desta vez em parceria com a USAID/SPEED e subordinada ao tema “Incentivar a formalização do sector informal”. William Grant, director da Prática Global para a Agricultura, Agronegócio e Segurança da Alimentação na DAI e Director Técnico da InovAgro, foi o orador convidado para partilhar a sua ampla experiência em África, incluindo Moçambique.

O sector informal reveste-se de grande interesse na medida em que funciona à margem da economia formal e torna-se necessário estudar alternativas para a sua integração progressiva no sistema formal.

William Grant desenvolveu um roteiro para a formalização do sector informal a partir de uma abordagem de desenvolvimento do mercado, nomeadamente o financiamento de programas de mercado de serviços para as empresas, que visam incentivar o crescimento e modernização das empresas e a qualidade alimentar dos produtos. Adaptando a realidade moçambicana à sua experiência no sector da indústria do leite, no Quênia, William Grant refere que, na sua perspectiva, a mobilização dos comerciantes para a sua organização em associações, o micro-credito, bem como os incentivos à observância dos requisitos regulatórios e a redução dos custos de fazer negócios nos termos formais, torna possível a prestação de serviços de melhor qualidade aos consumidores finais e, consequentemente, reduz a actividade do sector informal, que terá dificuldade de sobreviver na concorrência.

Entrega da folha de Relação nominal

Do dia 1 de Abril até o dia 30 de Junho, deve ser entregue a folha de relação nominal de todas as empresas ao Ministério do Trabalho.

Esta retracts a situação de todos os trabalhadores da empresa. A entrega fora do prazo leva ao pagamento de uma multa.

Indicadores económicos

Taxas de câmbio - 02.05.2014

Moeda	Compra	Venda
EUR	42,24	43,10
USD	30,60	31,22
ZAR	2,89	2,95

www.bci.co.mz

Taxa de inflação

Mês	Taxa
Fevereiro	0,660
Janeiro	1,140
Dezembro	0,640

Instituto Nacional de Estatísticas

Calendário fiscal - Maio 2014

• Até ao dia 10	Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior.
• Até ao dia 20	Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte relativo ao mês anterior, n° 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto n° 8/2008, de 16 de Abril e n° 5 do art. 67 do CIRPC, aprovado pela Lei n° 34/2007, de 31 de Dezembro
• Até ao último dia do mês	Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, n° 1 art.32 do CIVA, aprovado pela Lei 32/2007 de 31 de Dezembro.
• Até ao último dia do mês	Pagamento da 1ª Prestação do Pagamento por Conta do IRPC, alínea a) do art.27 do Regulamento do CIRPC, aprovado pelo Decreto n° 9/2008, de 16 de Abril.
• Até ao último dia do mês	Pagamento a final do IRPS relativos aos rendimentos do trabalho dependente do ano anterior (1ª categoria) – n° 1 do art° 28 do Regulamento do CIRPS aprovado pelo Decreto n° 8/2008, de 16 de Abril.
• Até ao último dia do mês	Entrega da declaração anual de rendimentos do exercício anterior - Modelos 22 e 22A, pelos sujeitos passivos - n° 1 art° 39 do Regulamento do CIRPC aprovado pelo Decreto n° 9/2008, de 16 de Abril.
• Até fim de Maio	Pagamento a final do IRPC relativos aos rendimentos do ano anterior - b) n° 1 art. 27 do Regulamento do CIRPC aprovado pelo Decreto n° 9/2008, de 16 de Abril.
• Até fim de Junho	Entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal do exercício anterior pelos Sujeitos Passivos do IRPS e IRPC – Modelo 20 e Anexos, n° 3 art. 40 do Regulamento do CIRPC, aprovado pelo Decreto 9/2008 de 16 de Abril.